



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar – Tel: 3348-8052 Fax: 3348-8053



### REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)

L I N O

F 05/02/14

W 13/02/14

RQ 3039 /2014

Requer a realização de Comissão Geral, para discutir o Programa de descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), e os desafios da gestão das Escolas Públicas do Distrito Federal.

Com o amparo no art. 125, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho requerer a transformação da Sessão Ordinária de, ~~27~~ de, ~~Fevereiro~~ de 2014, em Comissão Geral.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 3039 /2014  
Folha N° 01-uf

### JUSTIFICAÇÃO

A escola é instituição social criada pelos homens, tendo como objetivo a formação humana, a socialização dos saberes construídos historicamente e a construção de novos saberes. Para atingir os objetivos para os quais foi criada, a escola precisa, por meio dos gestores nela envolvidos, planejar suas ações e estabelecer prioridades, para que possam desenvolver as ações planejadas e cumprir a finalidade para a qual foi criada.

O Programa de Descentralização Administrativa e Financeira destinada as Instituições Educacionais e Diretorias Regionais de Ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal visa dar autonomia gerencial para a realização do projeto pedagógico, administrativo e financeiro das Instituições Educacionais e das Diretorias Regionais de Ensino. O PDAF é um instrumento que fortalece e legitima a gestão democrática das escolas, conforme LEI N° 4.751, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012 aprovada nesta casa.

Gabinete do Dep. Wasny de Roure – Gab. 05, 2º andar

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 — Brasília-DF — Tel: 3348-8052



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar – Tel: 3348-8052 Fax: 3348-8053



No momento os gestores das escolas públicas do Distrito Federal enfrentam dificuldades em sua gestão, dificuldades estas oriundas da descontinuidade do repasse dos recursos previstos na PORTARIA Nº 71, DE 09 DE ABRIL DE 2013, na qual previa o repasse de 104 milhões de reais para as escolas investirem na melhoria das condições de ensino e em manutenção e reparo estruturais. Esta descontinuidade forçou os gestores a contraírem dívidas junto ao comércio local com a aquisição de produtos e materiais necessários para a manutenção das atividades pedagógicas, o que resultou em transtornos para o início do ano letivo de 2014.

Assim, mesmo com a garantia do Governo do Distrito Federal de repasse da primeira parcela dos recursos do PDAF referente ao exercício do 2014, estão pendentes os problemas gerados em 2013, o que requer amplo debate e participação desta casa na construção de uma solução para o impasse. Além disso, com os diversos projetos implantados pelo Executivo e a relevância da educação pública no contexto atual do Distrito Federal, novos desafios surgem a todo momento, exigindo da Administração Pública uma constante avaliação e aperfeiçoamento dos instrumentos normativos e administrativos para a boa gestão das escolas públicas.

Setor Protocolo Legislativo  
P.R. Nº 3039/2014  
Folha Nº 02-40

A Gestão Democrática das Escolas, anteriormente nomeada Administração Escolar, embora muitas de suas funções que hoje lhe são atribuídas já existissem, é um termo recente. A mudança de denominação não foi apenas na escrita, mas também de concepções teóricas a respeito dessa atividade, e, além disso, reflete as transformações oriundas de um determinado contexto histórico. No Brasil, um marco normativo foi a Constituição Federal de 1988 que institucionalizou a “Gestão do Ensino Público”, sendo dessa forma assegurada como o princípio da educação pública. A partir dessa lei a organização escolar ganha um novo perfil, agora não mais embasada nas conjecturas da administração, mas, sim, nos princípios da Gestão, por possuir um caráter mais democrático.

Gabinete do Dep. Wasny de Roure – Gab. 05, 2º andar

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel: 3348-8052



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar – Tel: 3348-8052 Fax: 3348-8053



Outro marco foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394, de 1996, que vem unir forças com a Constituição de 1988, e com o mesmo objetivo, surge para assegurar o princípio da Gestão do Ensino Público. Essa é a primeira das leis de educação a dispensar atenção particular à gestão escolar, esta se situa no âmbito da escola e diz respeito a tarefas que estão sob sua esfera de abrangência.

A referida Comissão Geral visa debater sobre O Programa de descentralização Administrativa e Financeira e os desafios da gestão das Escolas Pública do Distrito Federal.

Isso posto, e considerando a inegável relevância do tema abordados, espero contar com o apoio dos nobres Deputados desta Casa para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões,

Deputado WASNY DE ROURE

Presidente da CLDF

Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 3039/2014  
Folha N° 03-4p



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.039/2014**

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, à **Assessoria de Plenário e Distribuição**, para inclusão em **Ordem do Dia**, nos termos do art. 125 do **Regimento Interno da CLDF**.

Em 11/02/2014.

Leonardo Címon Simões

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões  
Matr. 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição*

*Sector Protocolo Legislativo  
RQ nº 3039/2014  
Folha N° 04-uf*